

EDITAIS

Justificativa da Inexigibilidade de Licitação para Termo de Fomento:

Inexigibilidade nº 014/2017

Objeto: Repasse de Recursos via Termo de Fomento para Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento.

A contratação de Organizações da sociedade civil, como no caso a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, vinculada à Assistência Social do Município, apta a firmar Termos de Fomento, pode ser feita sem exigência de realização de Chamamento Público, para formalização de parcerias com o Município.

Justificamos a Dispensa do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista a previsão constante nos termos dos Art. 30, VI e, 32, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório, bem dos Arts. 17, IV e 18, I e II do Decreto Municipal nº 7.976/2017, regulamentador da referida Lei Federal a nível municipal.

Inexigibilidade de Licitação deve ser a modalidade escolhida, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, inviabilizando eventual competição, bem como pelas metas propostas que só podem ser alcançadas por Organização da sociedade civil específica, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e, Decreto Municipal nº 7.976/2017; Lei Federal nº 13.019/2014:

... Art. 30. A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I- ...II-...III-...

VI- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

...
Art. 32. Nas Hipóteses dos arts. 30 e 31 desta lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...
Decreto Municipal nº 7.976/2017:

...Art. 17. Não se realizará chamamento público:

I...II...III...

IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

...
Já o Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê o caso de inviabilidade jurídica de competição, caso em que o chamamento não será realizado, por ser, no caso, inexigível, incluindo-se a presente contratação na "Inviabilidade de competição" elencada no referido artigo.

Portanto, nos termos do Art. 32, § 1º da Lei 13.019/2014, resta justificada a Inexigibilidade de Licitação pretendida no presente expediente, já que as metas buscadas com a presente parceria só poderão ser atingidas pela Entidade/Organização da Sociedade Civil, a qual prestará serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, assistindo a crianças, adolescentes, adultos e idosos diagnosticados com câncer, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, sendo a única instituição não governamental de nosso município que presta o referido serviço ao público específico.

S. do Livramento, 08 de Novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.261, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica no transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santana do Livramento, revoga a Lei Municipal 4.559/02, e dá outras providências".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transporte Coletivo Urbano no Município de Santana do Livramento.

Parágrafo Único - Entende-se por Bilhetagem Eletrônica a cobrança de tarifas através do uso de cartões inteligentes, para a liberação das catracas eletrônicas nos ônibus que integram o Transporte Coletivo Urbano.

Art. 2º - As empresas concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Santana do Livramento implantarão e garantirão a gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE.

Parágrafo Único - As empresas concessionárias do transporte coletivo urbano de passageiros no Município não poderão extinguir ou substituir, em nenhuma hipótese, o cargo de cobrador por algum, tipo de tecnologia, mesmo que a tenha disponível.

Art. 3º - Todas as normas e procedimentos necessários ao funcionamento e à eficácia do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE e ao seu gerenciamento e operacionalização serão fixadas em regulamento próprio pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente a Lei nº 4.559, de 23 de dezembro de 2002.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração



SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - CM
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Tendo verificado inconsistência no processamento das leituras ópticas, TORNA PÚBLICO Novo Relatório de Notas da Prova Objetiva. PERÍODO DE RECURSOS: dias 10, 13 e 14/11/2017, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Câmara Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.santanadolivramento.rs.leg.br. Sant'Ana do Livramento, em 09 de novembro de 2017. Maria Helena Alves Duarte - Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO LIVRAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23 de novembro de 2017, às 8 horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação EXCLUSIVA ME/EPP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais de expediente, novos e sem uso, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/>.

Carolina Allende Torres
Pregoeira



**ANUNCIE
AQUI!**

**SE VOCÊ VIU,
SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro
de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.263, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o § 1º do Art. 3º da Lei 4.560/2002, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária."

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 3º da Lei 4.560/2002, passando a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O Alvará de Licenciamento previsto neste artigo terá validade de um (01) ano, a partir da emissão e assinatura do mesmo."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO LIVRAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22 de novembro de 2017, às 8 horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação EXCLUSIVA ME/EPP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e utensílios para copa). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/>.

Carolina Allende Torres
Pregoeira